



LEI Nº 4036/2013

06.03.2013

Altera disposições da Lei Municipal nº 4022/2012, de 06.12.12, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica revogado em todo seu teor o § 6º do Art. 20, da Lei Municipal nº 4022/2012, de 06.12.12, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.


"Art. 20 -

§ 6º - revogado" .

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 06 de março de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO